



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal MARANGONI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO Nº DE 2025

(Do Sr. MARANGONI)

Requer, nos termos regimentais, a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para debater o Projeto de Lei nº 770/2015 e seus apensados, que visam aperfeiçoar a legislação penal e processual penal no combate a roubo de carga.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para debater os impactos econômicos, sociais e jurídicos do roubo de cargas no Brasil, considerando a tramitação do Projeto de Lei nº 770/2015 e seus apensados, que visam aperfeiçoar a legislação penal e processual penal no combate a esse tipo de crime.

Para tanto, proponho que sejam convidadas as seguintes entidades:

1. Representante do SETCESP – Sindicato das Empresas de Transportes de Carga de São Paulo e Região;

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Gabinete: 609 - Anexo IV - CEP: 70160-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3215-5609 - Email: dep.marangoni@camara.gov.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal MARANGONI

Apresentação: 18/06/2025 14:58:22.610 - CCJC

REQ n.21/2025

2. Representante da Confederação Nacional do Transporte – CNT;
3. Representante da NTC\&Logística – Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística;
4. Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de São Paulo;
5. Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal – PRF;
6. Diretor-Geral da Polícia Federal – PF;
7. Representante da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJSP;
8. Representante da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT;
9. Representante da Secretaria Nacional de Transportes Rodoviários do Ministério dos Transportes.

JUSTIFICAÇÃO

O roubo de cargas no Brasil constitui um problema de altíssima gravidade, com impactos diretos sobre a segurança pública, o setor produtivo, a logística, a economia nacional e a competitividade das empresas brasileiras.

De acordo com o Relatório Anual 2024 da NTC\&Logística, foram registrados mais de 14.400 casos de roubo de cargas no país, com prejuízos diretos que ultrapassam R\$ 1,2 bilhão apenas no último ano. O levantamento mostra que 83,33% dos crimes estão

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Gabinete: 609 - Anexo IV - CEP: 70160-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3215-5609 - Email: dep.marangoni@camara.gov.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal MARANGONI

concentrados na Região Sudeste, com destaque para São Paulo, que responde por 45,7% dos casos, e o Rio de Janeiro, com 25%, apresentando crescimento consistente.

O Report Anual de Roubo de Cargas 2024, elaborado pela Nstech, confirma essa tendência alarmante, indicando que as mercadorias monitoradas que sofreram sinistros no Brasil no último ano geraram prejuízo superior a R\$ 1,9 bilhão em cargas efetivamente roubadas. As cargas mais visadas incluem alimentos (29,7%), cargas fracionadas (26,4%), bebidas, produtos farmacêuticos, eletroeletrônicos e combustíveis, revelando um padrão que impacta setores sensíveis da economia e da segurança alimentar da população.

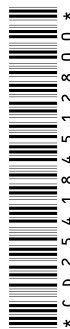
O perfil das ocorrências é igualmente preocupante: 87% dos crimes ocorrem através de abordagem direta aos motoristas, em sua maioria em trechos urbanos e acessos às principais rodovias federais, como a BR-116, BR-101, BR-381 e outras rotas estratégicas do transporte nacional.

Importante destacar que o fenômeno não se restringe às rodovias. Reportagem recente do jornal A Tribuna revela uma escalada de crimes também no modal ferroviário, com 244 ocorrências de saques a trens apenas nos dois primeiros meses de 2023 na Baixada Santista, além de sucessivas apreensões de cargas desviadas, incluindo combustíveis, grãos, insumos agrícolas, alimentos e eletrodomésticos.

As consequências são devastadoras:

- Elevação dos custos logísticos, que se refletem no

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Gabinete: 609 - Anexo IV - CEP: 70160-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3215-5609 - Email: dep.marangoni@camara.gov.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal MARANGONI

Apresentação: 18/06/2025 14:58:22.610 - CCJC

REQ n.21/2025

preço dos produtos para o consumidor;

- Encarecimento dos seguros de transporte;
- Perda de competitividade das empresas brasileiras;
- Ameaça direta à segurança dos motoristas, trabalhadores do setor e cidadãos;
- Fortalecimento das organizações criminosas, que utilizam os recursos obtidos para financiar outras atividades ilícitas, como tráfico de drogas, armas, corrupção e lavagem de dinheiro.

O atual marco legal, embora contemple tipos penais aplicáveis, revela-se insuficiente para fazer frente à sofisticação e à abrangência das quadrilhas especializadas no roubo de cargas, que operam de maneira estruturada, muitas vezes transnacional e com logística própria de distribuição de produtos ilícitos.

O Projeto de Lei nº 770/2015 e seus apensados, que tramitam nesta Comissão, têm justamente o propósito de aprimorar a legislação penal e processual penal, com medidas como o aumento das penas, a tipificação de condutas correlatas e o endurecimento contra receptadores, financiadores e facilitadores das organizações criminosas ligadas ao roubo de cargas.

Diante desse cenário, a realização da presente Audiência Pública é absolutamente necessária. Trata-se de uma oportunidade para reunir os principais atores do setor de transporte, da segurança pública, da regulação e da formulação de políticas públicas, com o objetivo de fornecer elementos técnicos, econômicos, jurídicos e

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Gabinete: 609 - Anexo IV - CEP: 70160-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3215-5609 - Email: dep.marangoni@camara.gov.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal MARANGONI

institucionais para que esta Comissão possa deliberar com a máxima responsabilidade, rigor técnico e aderência à realidade brasileira.

O combate ao roubo de cargas não é apenas uma agenda de segurança pública. É também uma pauta de proteção da economia, de defesa do setor produtivo e da garantia de condições seguras para trabalhadores da logística, para a população e para o desenvolvimento nacional.

Diante do exposto, solicito apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, de de 2025.

Deputado **MARANGONI**
UNIÃO-SP

